



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.879/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ARQUIVE-S  
EM 3/10/17  
A. M. W.

ALTERA A LEI Nº 3.026, DE 01 DE ABRIL DE 2008, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NAS TRANSFERÊNCIAS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, ADICIONANDO §2º AO ARTIGO 2º, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, Senhor Francisco Matias Fonseca no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona ao artigo 2º da referida lei o parágrafo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

(...)

§1º ...

§2º A gratificação será estendida também aos servidores detentores do cargo de auxiliar de enfermagem.

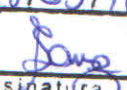
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
ANGELA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 498.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 236.18 Pag. 121.  
Data 28/09/17  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_